



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Claviculario completo para 500 chaves em chapa de aço contendo índice de chaves ou identificador por números**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	<b>Claviculario em aço para parede para 500 chaves contendo índice de chaves ou identificador por números.</b> Armário tipo claviculario em aço; Capacidade para 500 chaves; Em caso de o claviculario possuir mais de um compartimento, os compartimentos deverão possuir fechadura com o mesmo segredo (usa-se apenas uma chave); Toda estrutura, incluindo as portas e os suportes para chaves não deverão apresentar imperfeições, tais como rebarbas e cantos vivos cortantes, nem ponto de solda em relevo; Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática/epóxi-pó na cor cinza; Garantia de 1 (um) ano para defeitos de pintura e/ou corrosão e do funcionamento.	Und	1		



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

#### **3.1 Justificativa da aquisição: nota explicativa:**

3.1.1 A Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI informa da necessidade de aquisição de Claviculario completo para 500 chaves em chapa de aço contendo índice de chaves ou identificador por números.

3.1.2 O Claviculario é necessário para armazenar e organizar as chaves dos aparelhos de ponto eletrônico, tendo em vista que, cada unidade escolar recebeu um equipamento, além dos equipamentos instalados na sede.

#### **3.2 Benefícios diretos ou indiretos da aquisição - nota explicativa:**

3.2.1 Importante destacar que as chaves armazenadas são provenientes dos equipamentos de ponto eletrônico, mais especificamente do compartimento de bobina, a CGTI irá armazenar todas as chaves sobressalentes nesse local. Essa ação é necessária para se ter uma maior segurança quanto ao armazenamento dessas chaves, com cópias devidamente guardadas.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

#### **4.1 Do fornecimento:**

- a) O particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- d) O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

#### **4.2 Do local, horários e condições de entrega:**

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

a.1. Sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió - AL, 57017-000;

b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede (Cambona) - Telefone: (82) 3315-4589; caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, ou seja, a Coordenação de TI, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

#### 4.3 Da validade dos materiais:

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

#### 4.4 Da Garantia dos Materiais:

4.1 Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 12 (doze), meses, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

#### 4.5 Da validade das propostas:

a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;

b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

## 5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2019.

**Carlos Edoardo Couto Belo**  
Coordenador de Gestão de  
Tecnologia da Informação  
Mat. 952419-3 - SEMED

*Carlos Edoardo Couto Belo*

**Carlos Edoardo Couto Belo**

Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação

**EM BRANCO**

Carlos Eduardo de Moraes